EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 332/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2208/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 11.664.440/0001-60, com sede na Avenida Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	**DIA 17/11/2026, ÀS 17:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	**HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica; **aquisição de filmes para radiografia, compatíveis com a impressora AGFA DT2B, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na seguinte classificação: **25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.30.00 FICHA 0548 FONE (102)**

3.0 DO VALOR ESTIMADO:
3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R$ 3.425,68 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail:** licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 332/2026.**

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/11/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:
4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
4.2.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:
4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMEN TO:
5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 11 de novembro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO
UNIDADE BENEFICIADA: Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de filmes para radiografia, compatíveis com a impressora AGFA DT2B**, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO, visando garantir a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem realizados na unidade hospitalar.
1.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de fabricação, armazenamento e conservação, possuir qualidade adequada para utilização em equipamentos de impressão de imagens radiográficas e atender integralmente às especificações técnicas exigidas.

1.3. Especificação do objeto / valor estimado

Item	Descriminação	Qtd	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Filme para RX 18x24 – Caixa com 100 películas.	03	Caixa	R$ 387,57	R$ 1.162,72
02	Filme para RX 28x35 – Caixa com 100 películas.	03	Caixa	R$ 754,32	R$ 2.262,96
VALOR TOTAL					**R$ 3.425,68**

1.4. A dimensão do filme, a quantidade de folhas por embalagem e demais características específicas deverão observar a configuração do equipamento existente, mediante conferência técnica prévia pela unidade solicitante.
1.5. Serão aceitos produtos de fabricação original ou equivalentes, desde que comprovadamente compatíveis com a impressora AGFA DT2B, sem comprometer seu funcionamento, a qualidade das imagens radiográficas ou a segurança operacional do equipamento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a possibilidade de contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns, desde que respeitado o limite legal vigente.
2.2. Deverão ser observados, ainda, os demais dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 5º – Princípios aplicáveis às contratações públicas;
- Art. 23 – Estimativa do valor da contratação;
- Art. 72 – Instrução do processo de contratação direta;
- Art. 75, inciso II – Dispensa de licitação em razão do valor;

2.3. Para o exercício de 2026, o limite atualizado para as contratações previstas no art. 75, inciso II, é de R$ 65.492,11, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, devendo ser observadas as regras de aferição dos limites e vedação ao fracionamento indevido da despesa.

3. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manter o regular funcionamento dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados pelo Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, no Município de Arenópolis/GO.

3.2. Os filmes radiográficos constituem insumos indispensáveis para a impressão e disponibilização dos exames de imagem realizados na unidade hospitalar, possibilitando o registro físico das imagens para avaliação médica, acompanhamento clínico, emissão de laudos e definição de condutas terapêuticas.

3.3. A ausência desses materiais poderá ocasionar prejuízos à continuidade dos atendimentos, dificuldades na realização e disponibilização dos exames e comprometimento da assistência prestada aos pacientes que dependem dos serviços de radiologia.

3.4. Ressalta-se que o Hospital Municipal dispõe de impressora da marca AGFA, modelo DT2B, sendo necessária a aquisição de filmes que apresentem compatibilidade técnica com o equipamento existente, a fim de evitar falhas de impressão, desperdício de materiais, danos ao equipamento e prejuízos à qualidade das imagens produzidas.

3.5. Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar o abastecimento adequado da unidade hospitalar, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e a eficiência no atendimento à população.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição de filmes radiográficos específicos para utilização na impressora AGFA DT2B, mediante fornecimento por empresa especializada no ramo de comercialização de materiais e insumos médico-hospitalares e radiológicos.

4.2. Os produtos deverão apresentar compatibilidade técnica comprovada com o equipamento disponível na unidade hospitalar, garantindo qualidade de impressão, nitidez das imagens e funcionamento adequado do sistema.

4.3. A aquisição deverá contemplar o fornecimento dos materiais em embalagens apropriadas, devidamente lacradas e identificadas, observando as condições necessárias para preservação da qualidade e integridade dos filmes.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Fornecer produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de conservação;

b) Garantir a compatibilidade dos filmes com a impressora AGFA DT2B;

c) Fornecer produtos em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas;

d) Apresentar informações sobre fabricante, lote, validade e especificações técnicas;

e) Garantir que os produtos não apresentem defeitos de fabricação, manchas, riscos, falhas ou alterações que comprometam a qualidade das imagens;

f) Substituir, sem qualquer custo adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou incompatibilidade técnica;
g) Apresentar, quando solicitado, catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante que comprove a compatibilidade do produto ofertado com o equipamento existente.
5.2. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, com embalagens violadas ou que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
5.3. A indicação do modelo AGFA DT2B tem por finalidade identificar o equipamento já existente na unidade hospitalar e assegurar a compatibilidade técnica do material adquirido, admitindo-se produtos equivalentes que comprovem o atendimento integral às exigências.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, conforme a quantidade solicitada pela Administração, mediante emissão da respectiva ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.
6.2. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente autorizado pela Administração.
6.3. Os materiais deverão ser entregues no Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva ou em outro endereço indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.
6.4. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais encargos, serão de responsabilidade da empresa contratada.
6.5. Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de maneira adequada, respeitando as orientações do fabricante quanto à temperatura, umidade, proteção contra luz e demais condições de armazenamento.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.
7.2. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da quantidade, qualidade, integridade das embalagens e compatibilidade técnica dos materiais.
7.4. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou incompatibilidade com a impressora AGFA DT2B, a Administração poderá rejeitar os produtos, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional.
7.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:
a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
b) Fornecer os produtos nas quantidades, especificações e prazos estabelecidos;
c) Garantir a compatibilidade dos filmes com a impressora AGFA DT2B;
d) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos fornecidos;

e) Substituir os materiais que apresentarem defeitos, irregularidades ou incompatibilidade técnica;
f) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento;
g) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
h) Emitir nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos;
i) Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração sempre que necessário.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:
a) Disponibilizar as informações necessárias à execução do fornecimento;
b) Emitir a ordem de fornecimento;
c) Receber e fiscalizar os materiais entregues;
d) Verificar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas;
e) Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades identificadas;
f) Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e a apresentação da documentação fiscal correspondente;
g) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
10.2. Compete ao fiscal da contratação:
a) Acompanhar a entrega dos materiais;
b) Conferir as quantidades e especificações dos produtos;
c) Verificar a compatibilidade dos filmes com a impressora AGFA DT2B;
d) Registrar eventuais ocorrências durante a execução;
e) Comunicar à Administração quaisquer irregularidades verificadas;
f) Atestar as notas fiscais após a confirmação do recebimento dos produtos.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
11.2. Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o critério de menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
11.3. A empresa deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais documentos exigidos pela Administração, observadas as disposições do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.
11.4. A Administração poderá solicitar documentação técnica, catálogo ou declaração do fabricante para comprovar a compatibilidade do produto ofertado com a impressora AGFA DT2B.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços, realizada conforme os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.
12.2. A pesquisa deverá considerar preços praticados no mercado, observando a compatibilidade entre os produtos pesquisados e as especificações técnicas exigidas.
12.3. O valor total da contratação deverá respeitar o limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado para o exercício correspondente, observando-se também o disposto no § 1º do referido artigo.
Valor estimado da contratação: R$ 3.425,68 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

13. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.
13.2. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta indicada pela contratada, observadas as normas financeiras e orçamentárias do Município.
13.3. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, do mês subsequente, após apresentação da nota fiscal devidamente atestada e da comprovação do cumprimento das obrigações assumidas.
13.4. Havendo irregularidades na documentação fiscal ou pendências relacionadas ao fornecimento, o pagamento ficará suspenso até a regularização.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO, mediante indicação da dotação orçamentária correspondente pelo setor competente.
Dotação orçamentária: 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.30.00 FICHA 0548 FONE (102)

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do instrumento equivalente, podendo ser observadas as disposições legais aplicáveis.
15.2. Por se tratar de aquisição de bens com fornecimento integral, a obrigação principal será considerada cumprida após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, sem prejuízo das responsabilidades legais da contratada.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A aplicação das sanções observará a legislação vigente e as disposições do instrumento de contratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A contratação deverá atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

17.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a qualidade, procedência e compatibilidade técnica dos produtos ofertados.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17.4. O presente Termo de Referência servirá como instrumento norteador para a contratação pretendida, devendo integrar o respectivo processo administrativo de dispensa de licitação.

Arenópolis/GO, 11 de novembro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 332/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2208/2026

Objeto: aquisição de filmes para radiografia, compatíveis com a impressora AGFA DT2B, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.

PROPOSTA

Item	Descriminação	Qtd	Medida	Valor Unit.	Valor Total
01	Filme para RX 18x24 – Caixa com 100 películas.	03	Caixa	R$	R$
02	Filme para RX 28x35 – Caixa com 100 películas.	03	Caixa	R$	R$
VALOR TOTAL					R$

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.